

DECRETO Nº 18, 31 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor. Cicero Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Araripe/CE, no uso de suas atribuições legais,

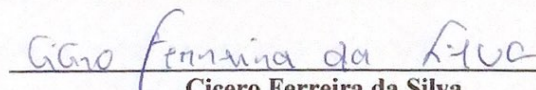
CONSIDERANDO – o disposto no Convênio assinado entre o Município de Araripe/CE e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a Cessão do servidor municipal, **LUIZ SILVESTRE DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, matrícula funcional nº 0045, portador da RG nº. 200703217110 /SSP/CE e CPF nº752.779.053-91, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Araripe/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

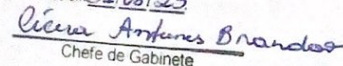
Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE



Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe/CE



Certifico que o presente ato foi devidamente
Publicado em 31/08/23


Cícera Antunes Brandão
Chefe de Gabinete

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE, CNPJ nº 07.539.984/0001-22 com endereço na Avenida José Loiola de Alencar, Nº 440, CEP 63.170-000 e e-mail gabinete@araripe.ce.gov.br, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal, SR. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 2001032019245-SSP-CE, no CPF sob o nº 442.977.933-34, com endereço na Rua Antônio Nunes, Bairro Centro, neste Município de Araripe-CE.

TÍTULO DO PROJETO:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA

FINALIDADE:

O Convênio tem a finalidade de melhorar o atendimento dos serviços oferecido pelo DETRAN/CE., a população do Município de Araripe/CE, através do Convênio de Parceria firmada entre este Município e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, para o funcionamento de um Posto de Atendimento do DETRAN/CE. no Município.

OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as partes convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de Araripe/CE., o funcionamento de um Posto de Atendimento do DETRAN/CE., ofertando serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesa e recursos de infrações, bem como demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Ceará.

O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ:

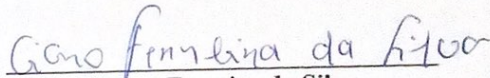
1. Imóvel, através de Cessão de Uso, pelo tempo que perdurar o Convênio, para implantação do Posto de Atendimento, devidamente equipado com móveis e utensílios, linha telefônica, microcomputador, impressora a laser e Internet via Banda Larga para implantação do SIT – Sistema Integrado de Trânsito, necessários ao perfeito funcionamento do referido Posto.
2. Arcar com todos os encargos referentes a manutenção do prédio onde funcionará o Posto de Atendimento, tais como: impostos, aluguéis, taxa de incêndio, despesas de água, luz e telefone, recolhimento de lixo, bem como outros julgados necessários à segurança do imóvel ou que acaso venham a ser criados por lei.
3. Cederá, sem quaisquer ônus para o DETRAN/CE, no mínimo dois servidores do Município, com escolaridade igual ou superior ao 1º Grau, no quantitativo estabelecido no



presente termo, os quais, após submeterem-se com êxito ao treinamento realizado pelo DETRAN/CE, executarão os serviços de atendimento ao público.

4. Manter no Posto de Atendimento local o mesmo horário de expediente do DETRAN/CE.
5. Não substituir, sem prévia anuência do DETRAN/CE, quaisquer dos servidores cedidos por força do presente Convênio.
6. Manter em perfeita ordem de funcionamento o Posto de Atendimento, observando, inclusive as normas definidas pelo Código de Trânsito e do DETRAN/CE, limpeza e higiene do local.
7. Acatar as visitas periódicas a serem realizadas pelo SUPERVISOR DA REGIONAL e do gerente do NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS – NURES, no Posto de atendimento, com a finalidade de controle e fiscalização dos serviços, devendo os funcionários cedidos pelo Município prestarem todas as informações que lhes forem solicitadas.
8. O Convênio terá vigência da data de sua publicação até 31/12/2026.

Araripe, CE, 31 de agosto de 2023.


Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe

